ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
E-mail: camarapiumhi@netonline.com.br
CEP 37.925-000 - PIUMHI - MG

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 MAIO DE 2005

QUE ALTERA O § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do art. 244, inciso II do Regimento Interno aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 5º da Resolução nº 01/2004 passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art 5º.....

§ 1º - O Vereador Presidente, enquanto se mantiver no cargo, perceberá o subsídio de R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) pôr mês.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piumhi, 11 de maio de 2005

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente

JÁDERSON FERREIRA DE SOUZA
2º Secretário